



DECRETO N.º 059/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 973, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.788,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	251
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R\$:-	43.788,80

Ficha:-	249
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R\$:-	100.000,00



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 142.278,27 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) vinculado aos recursos do SUS para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.510,53 (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) vinculado aos recursos de rendimentos de aplicação financeira do SUS para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de agosto 2023.


Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.